



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ENFERMAGEM

PLANO DE CONCURSO

I – IDENTIFICAÇÃO:

1 - Título: PLANO DE CONCURSO PÚBLICO, DE TÍTULOS E PROVAS, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DOCENTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR AO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CAMPUS BELÉM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

2 - Classe: ASSISTENTE

3 - Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

4 – Plano de Concurso: SEMI-INTERNATO ENFERMAGEM II (ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA).

5 - Números de Vagas: 01 (UMA).

6 - Justificativa:

Há necessidade imperiosa da contratação de Professor Efetivo visto que:

- 1- O número de docentes efetivos desta Faculdade tem diminuindo consideravelmente, devido às aposentadorias que vem ocorrendo ao longo dos cinco últimos anos.
- 2- A Faculdade de Enfermagem no ano de 2006, com todo o apoio, e o comprometimento da PROEG, implantou o novo Projeto Pedagógico, que foi idealizado e implantado nos moldes da Metodologia da Problematização. As Atividades Curriculares ministradas por professores substitutos, cuja ação pedagógica é concluída com dois anos de exercício, dificultam a utilização da metodologia, devido à descontinuidade que ocorre no planejamento e execução atividades de formação continuada dos discentes do Curso de Enfermagem.
- 3- A Faculdade de Enfermagem tem dupla entrada com 40 (quarenta) alunos por semestre, totalizando 80 (oitenta) alunos por ano. A Atividade Curricular de Semi-internato Enfermagem II (Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica) é ofertada em turmas manhã e tarde. Esta Atividade Curricular tem carga horária prática, cujas práticas são desenvolvidas nos Hospitais em Unidades Psiquiátricas, Centro de Apoio Psico-social (CAPS) e Núcleo Apoio Psico-social (NAPS) de requerendo a formação de sub-turma com um número máximo de (6) alunos em cada uma.
- 4- Nas Atividades Curriculares os alunos são acompanhados diretamente pelos professores, no desenvolvimento de suas Aulas Práticas, nas Unidades Especializadas e nos Hospitais na assistência aos clientes em suas necessidades humanas básica, cumprindo o que determina a resolução nº. 299/2005, do Conselho Federal de Enfermagem que torna obrigatório a permanência do professor, em Campo de Prática, durante o aluno estar prestando assistência, de baixa, média e alta complexidade aos clientes.

Com base nos motivos acima referidos, solicitamos com máxima urgência a abertura de Concurso Público.

II - INSCRIÇÃO:

1- Perfil do Candidato: Poderão inscrever-se:

Os portadores de Diploma de Graduado em Enfermagem, com título mínimo de Mestre em Enfermagem ou áreas afins ao Tema do Concurso.

Os diplomas dos candidatos deverão ter os requisitos:

Tenha sido expedido por Instituições de ensino superior nacional reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura;

Tenha sido expedido por Instituições de ensino superior estrangeira, registrado ou revalidado pelo Ministério da Educação e Cultura ou ainda reconhecidos pela UFPA.

2 - Local:

Universidade Federal do Pará

Instituto de Ciências da Saúde

Secretaria da Faculdade de Enfermagem

Avenida, Generalíssimo Deodoro nº. 01 (Praça Camilo Salgado)

Umarizal – CEP: 66050-160 – Belém – Pará. 66050-160

Fone: 3201-6811/ 3201-6809

3 - Horário:

08h às 12h e 14h às 18h.

4 – Documentos (Art. 19 da Resolução n. 3.738):

O candidato deverá apresentar os documentos previstos na legislação em vigor, conforme a ser disposto no edital do concurso.

4.1 - *Curriculum* na Plataforma *Lattes*, impresso em 3 (três) vias, acompanhado da documentação comprobatória.

4.2 - Memorial, em 3 (três) vias, elaborado conforme o estabelecido na referida Resolução, para todas as Classes.

4.3 - Certificação ou comprovante de Graduação e título de mestrado .

4.4 - Requerimento de inscrição preenchido e assinado;

4.5 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição estabelecido em Edital.

5 - Etapas:

A inscrição constará de duas etapas:

1. Entrega dos documentos necessários, no local de inscrição ou postagem desses documentos, por meio de SEDEX através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, até a data limite estabelecida no edital do concurso.
2. Homologação da inscrição será realizada pelo Instituto de Ciências da Saúde, após a análise dos documentos apresentados e divulgados pelo CEPES (Centro de Processo Seletivo) da UFPA. (Art. 21 e o parágrafo único da Resolução).

III - COMISSÃO EXAMINADORA

1 - Composição (Art. 13 da Resolução n. 3.738):

Para a classe Assistente a Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes escolhidos por meio das seguintes listas:

a) Lista de 2 (dois) indicados pela Congregação da Unidade;

- 1- Dra. Elisa da Silva Feitosa (UFPA)
- 2- Dr. Benedito Paulo Bezerra (UFPA)

b) Lista de 4 (quatro) membros para escolha de um pelo CONSEPE. Os três nomes não selecionados como titulares pelo CONSEPE constarão na lista de suplência, na ordem definida pelo Conselho.

- 3- Dra. Maria do Socorro Batista de Sousa (UFPA)
- 4- Dr. Paulo de Tarso de Oliveira (UFPA)
- 5- Dra. Réia da Silva Lemos da Costa e Silva Gomes (UFPA)
- 6- Dra. Xaene Maria Fernandes Duarte Mendonça (UFPA)

IV- DAS PROVAS:

O concurso compreenderá Prova de Títulos, Prova Escrita, Prova Didática, Memorial e Prova Prática.

1. Prova de Títulos:

Será baseada no *Curriculum Vitae* da Plataforma *Lattes* apresentado pelo(a) candidato(a). Esta prova é de caráter classificatório.

2. Prova de Memorial:

Será baseada em Memorial apresentado pelo(a) candidato(a). Sendo de caráter classificatório.

Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso.

A defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição. Terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para a arguição será de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para resposta a cada examinador.

Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de uma hora para cada examinador. A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas etapas.

3. Prova Escrita:

A prova escrita consistirá de dissertação sobre tema a ser sorteado imediatamente antes do início da prova, dentre os constantes do programa elaborado e terá a duração máxima de quatro (04) horas. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

A leitura da prova escrita e julgamento ocorrerão em até 72 horas após a sua realização. É obrigatória a presença dos candidatos no ato das leituras das provas.

4. Prova Didática:

A Prova Didática consistirá de uma aula proferida em tempo variável de 50 a 60 minutos, sobre um dos temas constantes do programa elaborado para o concurso, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Caso o número de candidatos seja elevado, deverá realizar-se novo sorteio no dia posterior com os demais candidatos utilizando o mesmo procedimento. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

O Candidato poderá utilizar, na execução da prova, quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, devendo, se for o caso, solicitá-los com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Faculdade na qual o concurso estiver sendo realizado.

5. Prova Prática:

A prova consistirá de uma aula prática com demonstração técnica específicas sobre tema a ser sorteado imediatamente antes do início da prova, sobre um dos temas constantes do programa elaborado para o concurso e terá a duração variável de 50 a 60 minutos. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

NOTA - A ausência do candidato em qualquer etapa das provas memorial, escrita, didática e prática, inclusive da leitura pública da prova escrita, implicará em sua eliminação.

A - PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA.

- 01- A Reforma Psiquiátrica e a atenção psicossocial no Brasil
- 02- Lei Antimanicomial n.º 10.216, de 06/04/2001
- 03- Principais Transtornos do Humor e os Cuidados de Enfermagem
- 04- A política nacional de atenção aos usuários de álcool e de outras drogas.
- 05- Saúde mental e saúde da família no SUS.
- 06- Comunicação terapêutica, relacionamento terapêutico e recursos terapêuticos em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica.
- 07- cuidado de Enfermagem nas emergências psiquiátricas.
- 08- Políticas de saúde mental e suas implicações para a enfermagem.
- 09- Cuidado de enfermagem a clientes com transtornos psicóticos e esquizofrenia.
- 10- Processo de cuidar em saúde mental e psiquiatria e as implicações na Enfermagem.

B - PROGRAMA PARA PROVA DIDÁTICA.

- 01- A Reforma Psiquiátrica e a atenção psicossocial no Brasil
- 02- Lei Antimanicomial n.º 10.216, de 06/04/2001
- 03- Principais Transtornos do Humor e os Cuidados de Enfermagem
- 04- A política nacional de atenção aos usuários de álcool e de outras drogas.
- 05- Saúde mental e saúde da família no SUS.
- 06- Comunicação terapêutica, relacionamento terapêutico e recursos terapêuticos em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica.
- 07- cuidado de Enfermagem nas emergências psiquiátricas.
- 08- Políticas de saúde mental e suas implicações para a enfermagem.
- 09- Cuidado de enfermagem a clientes com transtornos psicóticos e esquizofrenia.
- 10- Processo de cuidar em saúde mental e psiquiatria e as implicações na Enfermagem.

C - PROGRAMA PARA PROVA PRÁTICA

- 01- A Reforma Psiquiátrica e a atenção psicossocial no Brasil
- 02- Lei Antimanicomial n.º 10.216, de 06/04/2001
- 03- Principais Transtornos do Humor e os Cuidados de Enfermagem
- 04- A política nacional de atenção aos usuários de álcool e de outras drogas.
- 05- Saúde mental e saúde da família no SUS.
- 06- Comunicação terapêutica, relacionamento terapêutico e recursos terapêuticos em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica.
- 07- cuidado de Enfermagem nas emergências psiquiátricas.
- 08- Políticas de saúde mental e suas implicações para a enfermagem.
- 09- Cuidado de enfermagem a clientes com transtornos psicóticos e esquizofrenia.
- 10- Processo de cuidar em saúde mental e psiquiatria e as implicações na Enfermagem.

BIBLIOGRAFIA:

ARÁN, M.; JÚNIOR, C. A. P. Vulnerabilidade e vida nua: bioética e biopolítica na atualidade. **Rev. Saúde Pública** 2007; 41(5): 849-57.

Brasil. **Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. **Saúde Mental no SUS: acesso ao tratamento e mudança do modelo de atenção. Relatório de Gestão 2003-2006.** Ministério da Saúde: Brasília, janeiro de 2007, 85p.

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Álcool e redução de danos: uma abordagem inovadora para países em transição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. **Caminhos para uma política de saúde mental infanto-juvenil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 76 p.

MIRANDA-SÁ JR, Luiz Salvador de. **Breve histórico da psiquiatria no Brasil: do período colonial à atualidade.** Rev. Psiquiátrica RS. 2007, 29(2).

ROCHA, RUTH. **Enfermagem em Saúde Mental.** Ed. SENAC. Rio de Janeiro, 2007.

SILVA, da E. C., FUREGATO, A. R. F., GODOY, S. de. **Estudos de caso clínicos em saúde mental por meio de discussão on-line.** Rev. Latino-Am. Enfermagem. Vol.16 no. 3. Ribeirão Preto. May/June 2008.

TOWNSEND, MARY. C. **Enfermagem Psiquiátrica Conceitos de Cuidados.** 3ª ed. Ed. GUANABARA KOOGAN: Rio de Janeiro, 2002.

V – DA APROVAÇÃO:

1- O julgamento dos títulos obedecerá aos seguintes grupos de atividades:

- 1-Títulos decorrentes da formação acadêmica;
- 2-Títulos decorrentes da produção científica, artística, técnica e cultural;
- 3- Títulos decorrentes de atividades didáticas;
- 4-Títulos decorrentes de atividades técnico-profissionais.

A - ATIVIDADES DIDÁTICAS – (PESO 03)

1. Docência no Ensino Superior:

1.1. Pós-Graduação:

- | | |
|------------------------------|------------|
| 1.1.1 - Na área sob Concurso | 50 pts/ano |
| 1.1.2 - Em áreas afins | 40 pts/ano |
| 1.1.3 - Em outras áreas | 15 pts/ano |

1.2. Graduação:

- | | |
|------------------------------|------------|
| 1.2.1 - Na área sob Concurso | 40 pts/ano |
| 1.2.2 - Em áreas afins | 30 pts/ano |
| 1.2.3 - Em outras áreas | 10 pts/ano |

1.3. Em cursos complementares ou de extensão

- | | |
|-----------------------------|--------------|
| 1.3.1- Na área sob Concurso | 15 pts/curso |
| 1.3.2 - Em áreas afins | 10 pts/curso |
| 1.3.3 - Em outras áreas | 05 pts/curso |

1.4. Aulas eventuais em cursos regulares 01 pts/aula

2. Docência em outros níveis de Ensino 10 pts/ano

3. Monitoria

- | | |
|---------------------------|------------|
| 3.1. Na área sob Concurso | 20 pts/ano |
| 3.2. Em áreas afins | 10 pts/ano |
| 3.3. Em outras áreas | 05 pts/ano |

4. Pesquisa em nível superior	
4.1. Integração a programas aprovados	10 pts/ano
4.2. Pesquisas realizadas	
4.2.1- Como responsável	40 pts/pesq.
4.2.2 - Como colaborador	10 pts/pesq.
5. Experiência e Extensão	
5.1. Integração a Programas aprovados	05 pts/ano
5.2. Trabalhos realizados	
5.2.1- Como responsável	20 pts/trab.
5.2.2- Como colaborador	05 pts/trab.
6. Orientação de aluno	
6.1. Tese/Dissertação de Pós-Graduação	20 pts/Tese
6.2. TCC de Graduação	05 pts/TCC
6.3. Orientação Acadêmica Geral	05 pts/ano
7. Concursos realizados para carreira do Magistério (Pontos reduzidos à metade nos casos de Concurso somente por títulos).	
7.1. Professor Titular	300 pts/conc.
7.2. Professor Adjunto	100 pts/conc.
7.3. Professor Assistente	050 pts/conc.
7.4. Professor Auxiliar	030 pts/conc.
7.5. Professor de 1º e 2º graus	010 pts/conc.
8. Participação em Comissões Julgadoras:	
8.1. Docência Livre, Doutorado, Concurso para Titular	20 pts/com.
8.2. Mestrado	10 pts/com.
8.3. Concurso para outros cargos da carreira de Magistério	06 pts/com.
8.4. Outras Comissões Julgadoras	03 pts/com.
9. Cargos e/ou Funções Administrativas (incluindo os Substitutos Legais).	
9.1. Direção de Instituição Universitária	60 pts/ano
9.2. Assessoria a Direção da Instituição	30 pts/ano
9.3. Direção de Unidade Universitária	30 pts/ano
9.4. Chefia de Departamento	15 pts/ano
9.5. Coordenação Colegiado de Curso	15 pts/ano
9.6. Coordenação de Programa	10 pts/ano
9.7. Participação em Colegiado Deliberativo	10 pts/ano
10. Outra atividades	1 pt/ativ./10

Observação: Para obter o conceito R (valor numérico 5,0) o candidato deverá perfazer o mínimo de 15 pontos.

B – ATIVIDADES CIENTÍFICAS - PESO 2

1. Trabalhos publicados

1.1. Livro Texto	20 a 100pts/livro
1.2. Manual	10 a 20 pts/man.
1.3. Capítulo de Livro	10 a 20 pts/cap.
1.4. Tese (Concurso ou Pós-Graduação)	80 pts/tese.
1.5. Artigo em Periódicos	
1.5.1 - Circulação Internacional	25 pts/art.
1.5.2 - Circulação Nacional	15 pts/art.
1.5.3 - Circulação Restrita	10 pts/art.
1.6. Publicações Avulsas	03 pts/art.
1.7. Resumos em anais de Congressos	05 pts/art.
2. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos:	
2.1. Com texto autenticado	
2.1.1 - Evento Internacional	10 pts/trab.
2.1.2 - Evento Nacional	06 pts/trab.
2.1.3 - Evento Regional/Local	04 pts/trab.
2.2. Com Certificado de apresentação	
2.2.1 - Evento Internacional	08 pts/trab.
2.2.2 - Evento Nacional	05 pts/trab.
2.2.3 - Evento Regional/Local	03 pts/trab.
3. Conferências e Palestras	3 e 2 pts/c.e.p.
4. Comparecimento a Eventos Científicos	
4.1. Participante do Temário Oficial	02 pts/ev.
4.2. Participação Simples	01 pt/ev.
5. Outras Atividades	1 pt/atv/10

Observação: Para obter o conceito R (valor numérico 5,0) o candidato deverá perfazer o mínimo de 15 pontos.

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS - (PESO 03)

1. Título de Livre Docente e/ou Doutor	
1.1. Na área sob Concurso	300 pts/tit.
1.2. Em outras áreas	250 pts/tit.
2. Diploma de Mestre	
2.1. Na área sob Concurso	250 pts/tit.
2.2. Em outras áreas	200 pts/tit.
3. Curso Especialização (mínimo 360 h)	
3.1. Na área sob Concurso	50 pts/cert.
3.2. Em outras áreas	30 pts/cert.
4. Residência Médica (mínimo 02 anos)	
4.1. Na área sob Concurso	150 pts/resid.
4.2. Em áreas afins	80 pts/resid.
5. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 h)	

5.1. Na área sob Concurso	30 pts/cert.
5.2. Áreas afins	20 pts/cert.
6. Certificado Curso Atualização ou Extensão	05 pts/cert.
7. Outros Cursos	01 pt/curso
8. Graduação	10 pt/curso
9. Prêmio Científicos ou Culturais	50 pts/prêmio
10. Honorarias	
10.1. Palma Universitária	30 pts/honr.
10.2. Outros	05 pts/honr.

Observação: Para obter o conceito R (valor numérico 5,0) o candidato deverá perfazer o mínimo 50 pontos

D - ATIVIDADES PROFISSIONAIS – (PESO 02)

1. Exercido de Cargo, emprego, função ou atividade profissional.	
1.1. Instituições Publicas:	
1.1.1 Na área sob Concurso	
1.1.1.1 Por Concurso	40 pts/ano
1.1.1.2 Sem Concurso	30 pts/ano
1.1.2 Em áreas afins	
1.1.2.1 Por Concurso	25 pts/ano
1.1.2.2 Sem Concurso	15 pts/ano
1.2. Instituições Privadas	
1.2.1 Na área sob Concurso	20 pts/ano
1.2.2 Em áreas afins	10 pts/ano
2. Participação em Entidade Científica ou Cultural	
2.1. Cargos ou funções de direção	20 pts/ano
2.2. Membro Titular	15 pts/entd.
2.3. Membro Associado	05 pts/entd.
3. Título de Especialista	
3.1. Na área sob Concurso	30 pts/Tit.
3.2. Em áreas afins	15 pts/Tit.
4. Estágio de Aperfeiçoamento profissional	05 pts/estg/3
5. Conselhos Profissionais – cargos de direção	15 pts/ano
6. Outras atividades	1 pt/ano/atvo.

Observação: Para obter o conceito R (valor numérico 5,0) o candidato deverá perfazer o mínimo de 40 pontos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Na contagem do tempo para a atribuição dos pontos relativos à experiência em Atividades Profissionais e Atividades Didáticas, serão considerados cumulativamente os tempos de experiência em cada tipo de cargo ou função, se estes forem exercidos simultaneamente em dois ou mais órgãos, fazendo-se o arredondamento para mais, quando a fração do total for superior ou igual há seis meses e para menos se inferior.
2. Se os trabalhos publicados forem de co-autoria, os pontos atribuídos sofrerão redução de 20%.
3. Ao exercício de vice ou de subchefia em cargos ou funções administrativas, corresponderá à metade dos *pontos* atribuídos ao nível titular.

TABELA PARA ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO OU VALOR NUMÉRICO CORRESPONDENTE AO GRUPO DE TÍTULOS SOB JULGAMENTO E AVALIAÇÃO.

ATIVIDADES DIDÁTICAS

DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
0 – 100	INS	00 – 4,99
101 – 150	REG	5,0 – 6,99
151 – 200	BOM	7,0 – 8,99
ACIMA DE 201	EXC	9,0 – 10,0

ATIVIDADES CIENTÍFICAS

DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
0 – 100	INS	00 – 4,99
101 – 150	REG	5,0 – 6,99
151 – 200	BOM	7,0 – 8,99
ACIMA DE 201	EXC	9,0 – 10,0

ATIVIDADES ACADÊMICAS

DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
0 – 100	INS	00 – 4,99
101 – 150	REG	5,0 – 6,99
151 – 200	BOM	7,0 – 8,99
ACIMA DE 201	EXC	9,0 – 10,0

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DE PONTOS	CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
0 – 200	INS	00 – 4,99
201 – 300	REG	5,0 – 6,99
301 – 400	BOM	7,0 – 8,99
ACIMA DE 401	EXC	9,0 – 10,0

O candidato que apresentar título compatível com o perfil a que se refere o concurso obterá, pelo menos, a pontuação mínima exigida nessa prova.

Os examinadores deverão atribuir uma pontuação para exame de Títulos e em cada uma das provas, observando os seguintes conceitos, com respectivos símbolos e escala numérica (**Art.35 da Resolução n.3.738**):

NOTAS	CONCEITOS
10,0 a 9,0	EXCELENTE
8,9 a 7,0	BOM
6,9 a 5,0	REGULAR

A pontuação do candidato em cada prova será obtida pela media aritmética das notas atribuídas por cada membro da comissão julgadora, considerada 1 (uma) casa decimal, e posteriormente convertido ao seu conceito equivalente. Será considerado aprovado no Concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório (escrita, didática e prática), independente da(s) pontuação(s) obtida(s) na(s) outra(s) prova(s).

A nota final (NF) de cada candidato será obtida pela média aritmética simples das avaliações (Título – *T*; Escrita – *E*; Didática – *D*; Prática – *P*; Memorial – *M*).

$$NF = \frac{T+E+D+P+M}{5}$$

O resultado de cada etapa eliminatória será disponibilizado no quadros de aviso da Faculdade de Enfermagem.

A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética dos pontos obtidos nas provas e títulos em ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará o que rege o **Art. 36 da Resolução 3.738**.

VI - ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE:

O candidato aprovado deverá realizar a seguinte atividade no INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE:

- a) Desenvolver atividades curriculares no Curso de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;
- b) Orientar estudantes de: Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso e Especialização;
- c) Participar de Projeto de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão;
- d) Integrar-se a toda a atividade acadêmica e administrativa da Unidade Acadêmica.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Comissão Julgadora lavrará ATA circunstanciada de todas as sessões que realizar.
- A prova didática será de caráter público.
- O aproveitamento dos candidatos para efeito de admissão obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.
- A contratação do(s) selecionado(s) será de responsabilidade da Universidade Federal do Pará.
- **Os casos omissos serão decididos obedecendo a Resolução N. 3.738 de 07 de julho de 2008 e ao Regimento Geral da UFPA.**

Belém-PA, 20 de abril de 2009.

Profa. MSc. Márcia Maria Bragança Lopes
Diretora da Faculdade de Enfermagem